



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI Nº 704/2017 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI 005/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO POVO;**

**FAZ SABER QUE, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 12º.
- INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ARTIGO 5º. - PARÁGRAFO
1º., ITEM “a”, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, A CÂMARA DE
VEREADORES APROVOU E O SR. PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGA A
SEGUINTE:**

LEI

ART. 1º - Altera o Art. 4º do Projeto de Lei 005/2016 de 27 de Agosto de 2016, fixando uma readequação de 40% (quarenta por cento) no subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2.017/2.020 nos termos desta lei.

ART. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ **3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias correspondentes a respectiva Secretaria na qual cada um estará devidamente lotado.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 13 de Fevereiro de 2017.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
//____**